

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: Contratação para fornecimento, transporte e distribuição, em entrega parcelada, ponto a ponto de Gêneros Alimentícios Perecíveis a serem entregues em 147 (cento e quarenta e sete) Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 06 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

OBJETO: Aquisição de laminado de PVC autoadesivo, transparente, 25m x 45cm, destinado à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

OBJETO: Aquisição de luva de borracha látex, forrada, antiderrapantes M e G, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

OBJETO: Aquisição de toalha de banho, toalha de rosto, lençol para colchão, sem virol e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022

OBJETO: Aquisição de curativo adesivo transparente, algodão hidrófilo rolo, compressa de gaze e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, sinvastatina 20 mg, carvedilol 12,5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de plataforma de desembarque de passageiros no Complexo Fepasa, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 936-7/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;
Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** (fls. 525/536), requerendo a aceitação de sua proposta para uso do Benefício da Lei Complementar nº 123/06 e sua classificação em primeiro lugar;
Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos, às fls. 510/515, recomendando a rejeição da proposta apresentada para fins de utilização do Benefício da Lei Complementar

nº 123/06, por estar em desconformidade com o prazo previsto no item 9.7 do Edital;

Considerando a manifestação da CMHJL acerca do recurso, às fls. 544;

RESOLVE:

- **Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:**

- **Indeferir** o recurso apresentado pela empresa **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP** com base nas manifestações técnicas e jurídicas, por não atender as condições estabelecidas em Edital para usufruir do benefício da Lei Complementar nº 123/06, conforme disposto no item 9.7. do Edital, **mantendo**, assim, a ordem de classificação, bem como a adjudicação do objeto à empresa **RW ENGENHARIA EIRELI**, conforme Ato de Classificação e Adjudicação, constante às fls. 519 dos autos.

Jundiá, em 12 de maio de 2022.

Emily Scapinelli Vaz

Felipe Augusto de Almeida Souza

Bruna Veroneze Pavan

Eliete Bruza Molino

Laércio Baradel

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de plataforma de desembarque de passageiros no Complexo Fepasa, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 936-7/2022**Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2022**

“(…) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP**, mantendo-se a decisão da CMHJL, de fls. 519 e 545. Encaminhe-se à CMHJL para continuidade e providências cabíveis.”

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 100/2022 – Aquisição de cadeira fixa em couro ecológico, sem braços, cadeira fixa empilhável, cadeira giratória ergonômica secretária e outros, destinadas à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 03.622-0/2022

I – O item 03 do Relatório Descrição Detalhada dos Itens do Pregão em epígrafe passa a vigor com a seguinte descrição:

“CADEIRA FIXA, BASE SKY, COM BRACOS:

- ASSENTO/ENCOSTO

- COMPENSADO MELAMINICO

- ESPUMA EXPANDIDA

- DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M2

- BRACOS:

.APOIO BRACOS INTEGRADO A ESTRUTURA

.COM TRATAMENTO EM POPROPILENO INJETADO

- ESTRUTURA:

.FORMATO “S”

.ACO INDUSTRIAL REDONDO, SAE 1020

.TRAVESSA DE APOIO EM TUBO DE ACO REDONDO, SAE 1020

- SAPATAS/PONTEITAS:

.INJETADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA

- COR:

ASSENTO/ENCOSTO: PRETO

.BASE: CROMADA

- MATERIAL EM CONFORMIDADE COM NR-17

- GARANTIA MINIMA: 12 MESES

- EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PLASTICO BOLHA OU PAPELÃO

- REFERENCIA DE MARCA/MODELO: CAVALETTI/SLIM 18007 S”

II – Os itens 1.3. e 2.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passam a vigor com a seguinte redação:

“1.3. As licitantes participantes, para fins de classificação de sua proposta e aceitação da marca, deverão anexar CATÁLOGO E/OU FICHA TÉCNICA que possibilitem aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado (em Língua Portuguesa), não sendo necessária a apresentação de quaisquer amostras para subsidiar a análise.”

“2.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Município, junto ao Almoxarifado de Apoio Pedagógico e Administrativo no Complexo Educacional Argos, situado na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens – Jundiá/SP, por conta e risco da empresa vencedora.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de junho de 2022, às 09:30 horas.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** ÉRIKA MELATO FRARE

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico



**ADMINISTRAÇÃO**

nº 100/2022, de 12 de março de 2022.

IV – As empresas que efetuaram o “download” do Relatório Descrição Detalhada dos Itens anterior, deverão realizar o “download” do Novo Relatório atualizado, tendo em vista as alterações ocorridas e proceder com o envio de nova proposta, se julgar pertinente.

Jundiaí, em 19 de maio de 2022.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 17 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/22 – Fornecimento de curativo com alginato de cálcio e sódio sem prata, compressa de gaze antimicrobiana e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 1.583-6/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise de catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, análise da documentação de habilitação e manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania devido recurso interposto pela empresa Esfera Medical Eireli Epp, **RESOLVEMOS:**

I – DEFERIR o recurso apresentado pela empresa Esfera Medical Eireli Epp, visto que o pedido formulado, comporta acolhimento;
II – INABILITAR a empresa Panorama Promoção de Vendas e Serviços Ltda Me, devido apresentar Atestado de Capacidade Técnica com inconsistência de informação, desatendendo ao item 8.4 do Edital;
III – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Expand Médico, no tocante ao item 01(cota principal e reservada), devido ofertar produto com especificação divergente ao solicitado em Edital;
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:
- Hospec Hospitalar Ltda Me: item 01 – cota principal e reservada;
- Esfera Medical Eireli Epp: itens 02 e 03 – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 1.05.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 – Aquisição de lima rotatória recíprocante híbrida, diversos tamanhos, destinadas à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo 3.122-1/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da nossa análise dos documentos de habilitação, da análise de catálogos e coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I-Declarar DESERTOS os itens 05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14 cotas principais e reservadas devido à ausência de propostas.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
-DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, itens 01,02,03 e 04 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – Fornecimento de resina fotopolimerizável C2, espelho bucal, fixador para raios-x e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 03.766-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação apresentada, da análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, das tratativas de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido **RESOLVEMOS:**

I – DESCLASSIFICAR as propostas de preço das seguintes empresas:
AIRMED EIRELLI-EPP, no tocante aos itens 01, 08, 09, 10, 11, 13 e 14, nos termos do item 4.3., por desatender ao item 1.3. do Anexo I, por deixar de apresentar o catálogo ou ficha técnica, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento das especificações dos materiais;
- A M MOLITERNO EIRELI-EPP, no tocante aos itens 03 e 05, nos termos do item 4.2. do Anexo I, por apresentar valor superior ao preço referencial;
- DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, no tocante ao item 03, nos termos do item 4.2. do Anexo I, por apresentar valor superior ao preço referencial;
- ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP, no tocante aos itens 03, 05 e 14, nos termos do item 4.3., por desatender ao item 1.3. do Anexo I, por

deixar de apresentar o catálogo ou ficha técnica, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento das especificações dos materiais;
- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA-EPP, no tocante ao item 03, nos termos do item 4.3., por desatender ao item 1.3. do Anexo I, por deixar de apresentar o catálogo ou ficha técnica, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento das especificações dos materiais;
- COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante ao tamanho médio das partículas;
II – DECLARAR FRACASSADOS os itens 03 e 05 devido não haver propostas classificadas;
III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- A M MOLITERNO EIRELI-EPP: Itens 12, 14 e 15;
- D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: Itens 06 e 07;
- DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP: Itens 01, 04, 08, 10, 11 e 13;
- DENTAL BH BRASIL COM. PROD. ODONTO-MED. HOSP. EIRELI-EPP: Item 09;
- AIRMED EIRELLI-EPP: Item 02.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – Fornecimento de cortina em rolo, screen softflex, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 04.048-7/2022

Face ao que consta dos autos, da análise da documentação de habilitação, das tratativas de negociação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca da amostra do produto ofertado e, considerando que não houve interposição de recurso, **RESOLVEMOS:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- M.A.T. JUSTINO PERSIANAS-ME: Item 01 (cota principal e reservada).

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – Fornecimento de caneta salientadora, caneta pincel atômico, fita adesiva e outros, sob o sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº 3.941-4/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido **RESOLVEMOS:**

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:
- RSUL EIRELI EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 20, DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA, nos itens 20 e 32 e ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no item 31, por não atender as especificações exigidas no edital;
- JM SUPRIMENTOS LTDA, nos itens 17 e 18, por não apresentar catalogo com descrição do material, impossibilitando a constatação do pleno atendimento ao item; e
- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no item 13, por não manter a proposta, ficando passível da aplicação de penalidades previstas em Edital.
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: item 07 (cota principal);
- BIO AMERICA COMERCIO DE SUPL. ALIM. LTDA EPP: item 34 (cota principal);
- DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA: itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 (cota principal) e 24 e 33 (cota reservada);
- JM SUPRIMENTOS LTDA: itens 31 e 32 (cota reservada);
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: itens 17 e 18 (cota principal);
- RODRIGO TONELOTTO: itens 06, 08 e 20 (cota principal) e
- RSUL EIRELI EPP: itens 13, 14, 16 e 21 (cota principal).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 19 de maio de 2022

**ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – Fornecimento de materiais de limpeza (vassoura com fio de nylon, inseticida doméstico aerossol, sabonete líquido e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 1.932-5/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, tratativas de negociação e pesquisa de preços, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas abaixo, conforme segue:

a) Por deixar de apresentar catálogo no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I do Edital:

- TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA EPP (item 24);

b) Por deixar de atender às especificações exigidas no Edital:

- RODRIGO TONELOTTO (item 6): devido não possuir o tamanho mínimo aceitável de 40 cm; (item 7): devido a ausência de informações quanto ao material ser ou não borracha;

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (item 24): no tocante a baixa absorção de líquidos;

- LIZ STORE EIRELI ME (item 24): por não possuir as medidas exigidas no descritivo do item, de 70 a 75 x 40 a 45 cm; (item 27): pois o produto perde a integridade rapidamente ao contato com a água;

- ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL EIRELI ME (item 24): por não possuir as medidas exigidas no descritivo do item, de 70 a 75 x 40 a 45 cm; (item 25) no tocante a não estar de acordo com o PH exigido de 7,5 a 8,5 C; (item 27): por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas exigidas no descritivo do item;

- C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA (item 25): no tocante a não estar de acordo com o PH exigido de 7,5 a 8,5 C;

c) Por deixar de apresentar amostra no prazo legal concedido, desatendendo ao item 1.4. do Anexo I do Edital:

- SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME (itens 6, 24,);

- P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA-ME (item 19)

- C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA (item 24);

d) Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação:

- SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME (itens 5 e 7);

- BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP (item 5);

- C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA (itens 18, 19, 26, 28);

- LL COMERCIO EIRELI EPP (item 18);

- FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP (item 22);

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (item 26);

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ZANCAPEL COM SUP SERV EM GERAL EIRELI ME (itens 1, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22),

- DI BLASIO E CIA LTDA ME (itens 2, 5, 11, 12, 17, 18, 20, 26),

- LIZ STORE EIRELI ME (item 3),

- VIDILLI & VIDILLI LTDA ME (itens 4, 24 e 25),

- TURBO SYSTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LT (item 6),

- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (itens 7, 19 e 28) e

- JUNDIA IND. E COM. DE PAPÉIS E EMB.LTDA (itens 23 e 27).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/2022 – Aquisição de aditivo para radiador, frasco com 100 ml e radiador de 06 canaletas, destinados à Unidade de Gestão da Casa Civil, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 03.767-3/2022:

- KOI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI: item 01.....R\$ 200,00;

- LUQUIPEÇAS COMERCIO EIRELI: item 02.....R\$ 28.150,00.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, zeladoria, manutenção das dependências da EMEB Joaquim Candelário de Freitas, pertencente à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.805-1/2022:

- FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPPR\$ 74.989,92.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – Fornecimento e instalação

de equipamentos para academia ao ar livre (aparelho abdominal em madeira, barra paralela em madeira, barra horizontal dupla com argolas em madeira e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 3.750-9/2022:

- PAVAN & PAVAN Com e Prest de Serviços Ltda Me: item 01(R\$ 2.100,00/pç), item 02(R\$ 2.155,00/pç), item 03(R\$ 1.450,00/pç), item 04(R\$ 2.300,00/pç), item 05(R\$ 1.950,00/pç), item 06(R\$ 2.240,00/pç) e item 07(R\$ 2.865,00/pç) – cota principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade Infraestrutura
e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGMT, em 17 de maio de 2022

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021 – Execução de obra de reforma da cobertura e instalações elétricas e hidráulicas do galpão 25, situado na Avenida União dos Ferroviários, nº 1.600, centro, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 14.336-6/2021, à empresa abaixo:

- TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI R\$ 1.128.695,90

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGGF, em 16 de maio de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 026/2022 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, compilação e divulgação de um Guia com as principais informações fiscais do Município, de forma didática, com projeto gráfico moderno e atraente, de forma a reforçar a transparência ativa da gestão fiscal dos recursos públicos e fortalecer os pilares da Educação Fiscal, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, destinados à Unidade de Governo e Finanças, de acordo com o processo administrativo nº 4.276-4/2022, à empresa abaixo:

- AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA: R\$ 154.000,00

JOSÉ ANTÔNIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/22 – Aquisição de poste de aço, medindo 2.1/2" x 3,60m para placa de sinalização e abraçadeira em aço galvanizado a fogo, destinado a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 2.351-7/2022:

- BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES EIRELI - R\$ 201.113,00;

- SINASEG SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - R\$ 19.959,50.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 5.956-0/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

I - Objeto: Aquisição de cartucho e munição de arma de fogo destinada à Guarda Municipal de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0010-54) – cartuchos.

Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) – munição.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais) CPNJ 57.494.031/0010-54 e R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) CNPJ 57.494.031/0001-63

V – Prazo de entrega: até 150 (cento e cinquenta dias).

VI - Justificativa: A aquisição de munição é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 29, do Decreto Federal nº 9.847/19, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários. Os órgãos de defesa e de segurança são subordinados à legislação específica (Portaria nº 16-D Log, de 28 de novembro de 2004, artigo 4º), determinando que a munição deva ser identificável com gravação na base dos estojos, garantindo a identificação do lote de forma unívoca, o que não ocorre em vendas no comércio comum.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a

**ADMINISTRAÇÃO**

fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe. Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

MARLUS DA SILVA

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGSM, em 19 de maio de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGSM, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

CARLA DANIELLE BASSON

Gestora da Unidade de Segurança Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 6.050-1/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022

I - Objeto: Aquisição de filtro e adesivo Provox, em atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. (CNPJ 16.482.201/0001-02).

III - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 22.877,40 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

V - Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição de filtro e adesivo Provox é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1012117-88.2019.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí, em continuidade ao atendimento ao requerente e que impõe urgência do atendimento na forma prescrita, por serem insumos indicados para o tipo de patologia diagnosticada.

A escolha da empresa Atos Medical Brasil – Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e única qualificada para venda e distribuição exclusiva dos insumos em todo território Nacional, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente, conforme elementos constantes dos autos.

Marco Antonio Viscaio
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 19 de maio de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14543/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALSIL COM. E ASSIST. TECN. E LOC. DE MAQ. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7400,00 OBJETO: AQ. PARAFUSADEIRA - UGTM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1125/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14590/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 32000,00 OBJETO: FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO) - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 DISPENSA DE LICITACAO Nº 22/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14601/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 11000,00 OBJETO: AQ. LANCETAS E OUTROS -UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1135/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14602/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 4650,00 OBJETO: AQ. LANCETAS E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1135/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14612/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INSPIRATI ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 12700,00 OBJETO: CONFECCAO E INSTALACAO SISTEMA COMUNICACAO VISUAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1136/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14634/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS RENATO RIGO 27074505889 VALOR TOTAL R\$ 2850,00 OBJETO: LOCAÇÃO PAINEL LED - UGTM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1137/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14619/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1864,00 OBJETO: AQ. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 909/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14618/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO 25070309846 VALOR TOTAL R\$ 1255,00 OBJETO: AQ. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 909/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14617/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6500,00 OBJETO: AQ. LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 909/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 085/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: IMOBILIARIA PLAZA LTDA. PROCESSO: nº 05.088-2/22. ASSINATURA: 16/05/2022. VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARGINAL NORTE DA VIA ANHANGUERA, N 480, BAIRRO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE, DESTINADO ÀS SEGUINTE UNIDADES DE GESTÃO: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 082/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: nº 01.572-9/22. ASSINATURA: 17/05/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 74.190,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 081/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA. PROCESSO: nº 01.993-7/22. ASSINATURA: 17/05/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL E SUPERVISÃO DE REDE, NOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 091/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "b" e § 1º, DA

**ADMINISTRAÇÃO**

LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LACERDA LOCACOES E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP. PROCESSO: 04.771-6/21. ASSINATURA: 18/05/2022. VALOR R\$ 12.255,01. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS SITUADA NA RUA MARCO POLO, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 8/2021. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 184/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MOACIR RODRIGO FRANCISCO DE PAULA. PROCESSO: 26.354-2/13. ASSINATURA: 19/05/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. HENRIQUE ANDRÉS, 680, ESQUINA COM AV. ANTONIO SEGRE, BAIRRO JARDIM BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DE UBS - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Alteração dos locadores do imóvel, dados bancários e inclusão da cláusula XIX. "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 050/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 15.901-0/19. PERÍODO DE 04/06/2022 A 03/06/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 636.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA DE ALTA TENSÃO PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS - UGE. CONTRATOS CPFL: CUSD - N. 71184/CPCP E CCER - N. 71187/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONT: ART.24, INCISO XXII, C/C ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL N.8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses. Prorrogação Automática, em conformidade com a cláusula 3.1 do Contrato.

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

EDITAL Nº 031, de 23 de novembro de 2021

CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, de parques e praças com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns, e serviços gerais, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos prédios públicos do Município. Processo Administrativo nº 14.066-9/2021

I – O item 8.7 do Edital da Concorrência supramencionada passa a vigor com a seguinte redação:

"8.7. Deverá a licitante considerar, sob pena de desclassificação, que em conformidade com a legislação, acordo, convenção, dissídio coletivo vigentes, será vedado para qualquer cargo, a adoção de fração de quantidade de profissional por prédio, circunstância que deverá ser considerado o arredondamento para maior, devendo ainda, considerar as situações mais críticas que influenciam diretamente a produtividade conforme a natureza da unidade tais como creches, locais de difícil acesso e de uso coletivo, exceção feita ao cargo de limpador de vidros, que poderá ser compartilhado com outras unidades em função da especificidade de suas atribuições, respeitando, em qualquer circunstância, a presença do quadro de pessoal escalado durante o horário funcionamento da unidade.";

II – Os Anexos VI e IX do Edital da Concorrência supramencionada sofreram alterações, sendo que os Anexos VI e IX alterados estão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Concorrência – 09/2021);

III – O Edital da Concorrência supramencionada passa vigor com a inclusão do Anexo X, o qual está disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Concorrência – 09/2021);

IV - Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- ENCERRAMENTO: 23 de junho de 2022, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

V – As empresas que efetuaram o "download" do Edital e Anexos VI e IX anteriores, deverão realizar o "download" dos novos anexos tendo em vista as alterações ocorridas.

VI – Ficam ratificados, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 031 atinente à Concorrência 009/21, de 23 de novembro de 2021.

Jundiaí, 19 de maio de 2022
(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DECRETOS**DECRETO Nº 31.288, DE 09 DE MAIO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face do que consta do Processo Administrativo nº 5.820-4/2019, -----

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, considera trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política; -----

CONSIDERANDO que o atendimento aos trabalhadores acidentados regidos pela CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, nos locais de Pronto Atendimento, cabe ao médico assistente responsável por este atendimento, preencher e fornecer ao trabalhador, entre outros: atestado e/ou relatório médico informando a necessidade ou não de afastamento, assim como, e sob autorização do trabalhador, informar a CID - Classificação Internacional de Doenças, corresponde a doença ou agravo que gerou o atendimento; -----

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o entendimento de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção; -----

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a identificação da situação do trabalho dos usuários seja considerada nas ações e serviços de saúde do SUS e que a atividade de trabalho realizada pelas pessoas, com as suas possíveis consequências para a saúde, seja considerada no momento de cada intervenção em saúde; -----

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer o perfil epidemiológico dos agravos e acidentes relacionados ao trabalho do Município e propor ações de prevenção de acidentes e das doenças ocupacionais, e tendo presente as orientações constantes da Nota Informativa nº 94, de 26 de julho de 2019, do Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 30.743, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º O trabalhador de posse do atestado e/ou relatório emitido pelo médico que prestou atendimento deverá, de imediato, comunicar a sua empresa ou ao empregador doméstico, que deverá comunicar o acidente à Previdência Social através da emissão da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, até o 1º dia útil após o acidente, e, em caso de morte, de imediato à autoridade competente, sob pena de multa, em consonância com o art. 22 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(..)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil